

PROC. CEE Nº 1979/77

INTERESSADO : ANUAR IBRAHIM MITRE

ASSUNTO : Alteração da categoria docente do interessado para Professor II - FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1222/81 - CTG - APROVADO EM 5/8/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a este Conselho que o médico Anuar Ibrahim Mitre, já autorizado pelo Parecer CEE nº 1113/78 para exercer as funções de Professor I da disciplina Urologia, possa ser classificado como Professor II, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação e detentor do título de mestre obtido na Faculdade de medicina, da Universidade do São Paulo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado já classificado como Professor I da disciplina Urologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, tendo o grau de Mestre em curso de Pós-Graduação, na Faculdade de Medicina da USP, em novembro de 1980 (dissertação de mestrado), atendeu às exigências do artigo 5º da Deliberação CEE nº 5/80, para ser enquadrado como Professor II.

II - CONCLUSÃO:

Favorável à alteração da categoria docente de Anuar Ibrahim Mitre de Professor I para Professor II, junto à disciplina Urologia, de Faculdade de medicina de Jundiaí.

São Paulo, 24 de junho de 1981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.07.81

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de agosto de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente